Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

PORTARIA Nº 039/2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias e; em atendimento à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 13.303/2016; ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), desta Companhia, aprovado pelo Acionista em 31 de maio de 2023 e instituído pela Portaria CDTIV nº 018/2023, de 05 de junho de 2023, com sua última atualização em 02 de julho de 2026 e o Decreto Municipal nº 15.638/2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), responsável pelos procedimentos licitatórios em todas as modalidades, realizados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP) é responsável pelas contratações de serviços, aquisições de bens ou produtos e concessões de uso de bens públicos do Município e Vitória, dentro de suas competências legais.

§ 2º - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), farão jus à gratificação mensal, equiparada aos valores pagos aos componentes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), passará a ter a seguinte composição:

I - Pablo Trabach da Silva – matrícula: 000576 - Presidente/Pregoeiro
II - Crislaine Maria Potratz – matrícula 000572 - Membro/Equipe de Apoio
III - Felipe Andrade de Oliveira/matrícula 000574 – Membro/Equipe de Apoio
IV – Alexsander Carvalho Nunes - matrícula: 000571 – Membro/Equipe de Apoio
V – Katiucia Pereira Gusmão - matrícula: 000573- Secretária

§ 1º - Fica designada a servidora **Crislaine Maria Potratz**, para desempenhar as funções de Presidente da Comissão/Pregoeira, nas ausências e impedimentos do titular e designada como

suplente, para desempenhar as funções de Membro ou Secretária da Comissão, nas ausências e impedimentos de um dos titulares, a servidora **Bárbara Bueno Sá, matrícula 000581.**

§ 2º - O suplente somente receberá gratificação quando da efetiva substituição do titular.

Art. 3º - Os membros da Comissão/Equipe de Apoio deverão prestar apoio efetivo e a necessária assistência ao Presidente da Comissão/Pregoeiro.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), contará com Assessoria Jurídica, com direito à percepção de gratificação no valor correspondente a de Membro da CPLP/Equipe de Apoio, ficando designada a empregada do quadro efetivo da CDTIV **Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama – Advogada, matrícula 00002,** para o exercício da função de Assessor Jurídico da CPLP.

Parágrafo Único – Fica designado o servidor **José Augusto Sava – matrícula 000566**, para desempenhar as funções de Assessor Jurídico da CPLP, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 5º - É vedada a acumulação de gratificação pelo exercício de função na Comissão e Equipe de Apoio.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 03/2025.

Vitória, ES, 29 de outubro de 2026.

JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Diretor-Presidente